



52

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 670 DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

(Autoriza a Cessão em Comodato de imóvel pertencente à Prefeitura e dá outras providências).-

+++
+

JOAQUIM SEVERINO MARTINS—Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 35/75, e ele promulga e Sanciona a Seguinte LEI:

Artigo 1º— Fkca o Poder Executivo autorizado a proceder à Cessão em Comodato, pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar desta data, de um terreno de propriedade desta Prefeitura, localizado na esquina da Rua Afonso Pena com a Rua Coronel Arlindo C. Piedade, para a Sociedade Amigos do Bairro de S. José.

Artigo 2º— A Cessão poderá ser cassada desde que passem a inexistir os motivos que lhe deram origem, ou seja, desde que a Sociedade passe a utilizar o imóvel para outras finalidades que não as de recreação e promoção social.

§ 1º— As benfeitorias a serem construídas, para o uso do terreno e suas finalidades, deverão ser iniciadas de imediato e se acharem em condições de uso dentro de 1 (Um) ano, sob pena de ser rescindido o presente contrato de cessão.

§ 2º— Em caso de rescisão, não haverá nenhum ônus para os cofres municipais.

Artigo 3º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração, para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em -
29 de Setembro de 1975.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada nesta
Diretoria de Adm. na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 29 de Setembro de 1975


ELIAS DO CARMO
DIRETOR